



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FATURE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.278.828/0001-55

Certidão nº: 14836478/2025

Expedição: 13/03/2025, às 10:09:57

Validade: 09/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FATURE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.278.828/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FATURE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS LTDA
CNPJ: 07.278.828/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:54:21 do dia 14/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2025.

Código de controle da certidão: **C808.5165.7DD0.AC6D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa Fature Soluções Empresariais e Governamentais Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 07.278.828/0001-55, estabelecida na Avenida José Aloísio Filho, 411, Humaitá, Porto Alegre - RS, CEP 90250180, através do seu Representante legal Sra. Ana Paula Costa, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 00151698040, RG nº 9116072969, residente e domiciliado na Avenida José Aloísio Filho, 411/332, Humaitá, Porto Alegre - RS, CEP 90250180, DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

São Marcos, em 29 de agosto de 2025.

ANA PAULA

COSTA:0015169

8040

Assinado de forma digital
por ANA PAULA
COSTA:00151698040
Dados: 2025.08.29 13:10:48
-03'00'

Nome e Assinatura do representante legal

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

DECLARAÇÃO

A empresa Fature Soluções Empresariais e Governamentais Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 07.278.828/0001-55, estabelecida na Avenida José Aloísio Filho, 411, Humaitá, Porto Alegre - RS, CEP 90250180, através do seu Representante legal Sra. Ana Paula Costa, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 00151698040, RG nº 9116072969, residente e domiciliado na Avenida José Aloísio Filho, 411/332, Humaitá, Porto Alegre - RS, CEP 90250180, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

São Marcos, em 29 de agosto de 2025.

ANA PAULA
COSTA:00151698040

Assinado de forma digital por
ANA PAULA COSTA:00151698040
Dados: 2025.08.29 13:11:09
+03'00'

Nome e Assinatura do representante legal

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

A empresa Fature Soluções Empresariais e Governamentais Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 07.278.828/0001-55, estabelecida na Avenida José Aloísio Filho, 411, Humaitá, Porto Alegre - RS, CEP 90250180, através do seu Representante legal Sra. Ana Paula Costa, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 00151698040, RG nº 9116072969, residente e domiciliado na Avenida José Aloísio Filho, 411/332, Humaitá, Porto Alegre - RS, CEP 90250180, **DECLARA** para os fins de direito, que indica o seguinte endereço eletrônico: **fiscalizacao@faturesolucoes.com.br** para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

São Marcos, em 29 de agosto de 2025.

ANA PAULA
COSTA:00151698040

Assinado de forma digital por ANA
PAULA COSTA:00151698040
Dados: 2025.08.29 13:11:24 -03'00'

Nome e Assinatura do representante legal

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

A empresa Fature Soluções Empresariais e Governamentais Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 07.278.828/0001-55, estabelecida na Avenida José Aloísio Filho, 411, Humaitá, Porto Alegre - RS, CEP 90250180, através do seu Representante legal Sra. Ana Paula Costa, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 00151698040, RG nº 9116072969, residente e domiciliado na Avenida José Aloísio Filho, 411/332, Humaitá, Porto Alegre - RS, CEP 90250180, **DECLARA** para os fins de direito, que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

São Marcos, em 29 de agosto de 2025.

ANA PAULA
COSTA:00151698
040

Assinado de forma digital por
ANA PAULA
COSTA:00151698040
Dados: 2025.08.29 13:11:36
+03'00'

Nome e Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **07.278.828/**

Certificamos que, aos **29 dias do mês de AGOSTO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações:

- a) Nada consta.
- b) O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- c) No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, casonão sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 27/10/2025

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **36772238**
Autenticação: **47158916**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.278.828/0001-55
Razão Social: ANA P COSTA
Endereço: AVENIDA DOS ANDRADAS 1137 SALA 1711 / CENTRO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2025 a 25/09/2025

Certificação Número: 2025082706355387232365

Informação obtida em 29/08/2025 10:37:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **28/09/2025**

Nome: FATURE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS LTDA

CNPJ: 07.278.828/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 26 de agosto de 2025.

Certidão emitida em 29/08/2025 às 12:41:30, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 07.278.828/0001-55** e o código de autenticidade **F0CC4CCF59BB**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de São Marcos

Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (GERAL)

Certidão Número/Ano: 2540/2025

Digito verificador 8803

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME:	FATURE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS LTDA
CNPJ/CPF:	07.278.828/0001-55
ENDEREÇO:	José Aloísio Filho, 411
COMPLEMENTO:	APT 332
BAIRRO:	HUMAITA
CIDADE:	PORTO ALEGRE
ESTADO:	RS
CEP:	90250-180

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO NA INTERNET, PELO SITE: www.saomarcos.rs.gov.br (Portal de Atendimento ao Cidadão: Validar Documentos), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE SÃO MARCOS - RS.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 29/08/2025

COM VALIDADE ATÉ: 25/02/2026

<http://sistemas.saomarcos.rs.gov.br:7070/multi24/sistemas/portal/>

Av. Venancio Aires, Nº 720 - CEP: 95190-000 - Centro - São Marcos - RS

Fone/Fax:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

FATURE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS LTDA , CNPJ 07278828000155, Endereço - AVENIDA JOSE ALOISIO FILHO, 411/332, HUMAITA, PORTO ALEGRE - RS, CEP 90250180 .

8 de julho de 2024, às 08:44:47

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **e4a0cfcd74b34bdcd44f15900e838183**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO				
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul				
Nome: FATURE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS LTDA				
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)				
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  RSP2300081718	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
PORTO ALEGRE		Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
Local		Nome: _____		
14 Março 2023		Assinatura: _____		
Data		Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL				
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA				
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):			Processo em Ordem À decisão	
☐ SIM ☐ SIM			_____/_____/_____ Data	
_____ _____ _____ _____			_____ _____ _____ _____	
☐ NÃO ____/____/_____ Data Responsável			☐ NÃO ____/____/_____ Data Responsável	
DECISÃO SINGULAR				
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
				_____/____/_____ Data Responsável
DECISÃO COLEGIADA				
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
_____/____/_____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
		Presidente da _____ Turma		
OBSERVAÇÕES				





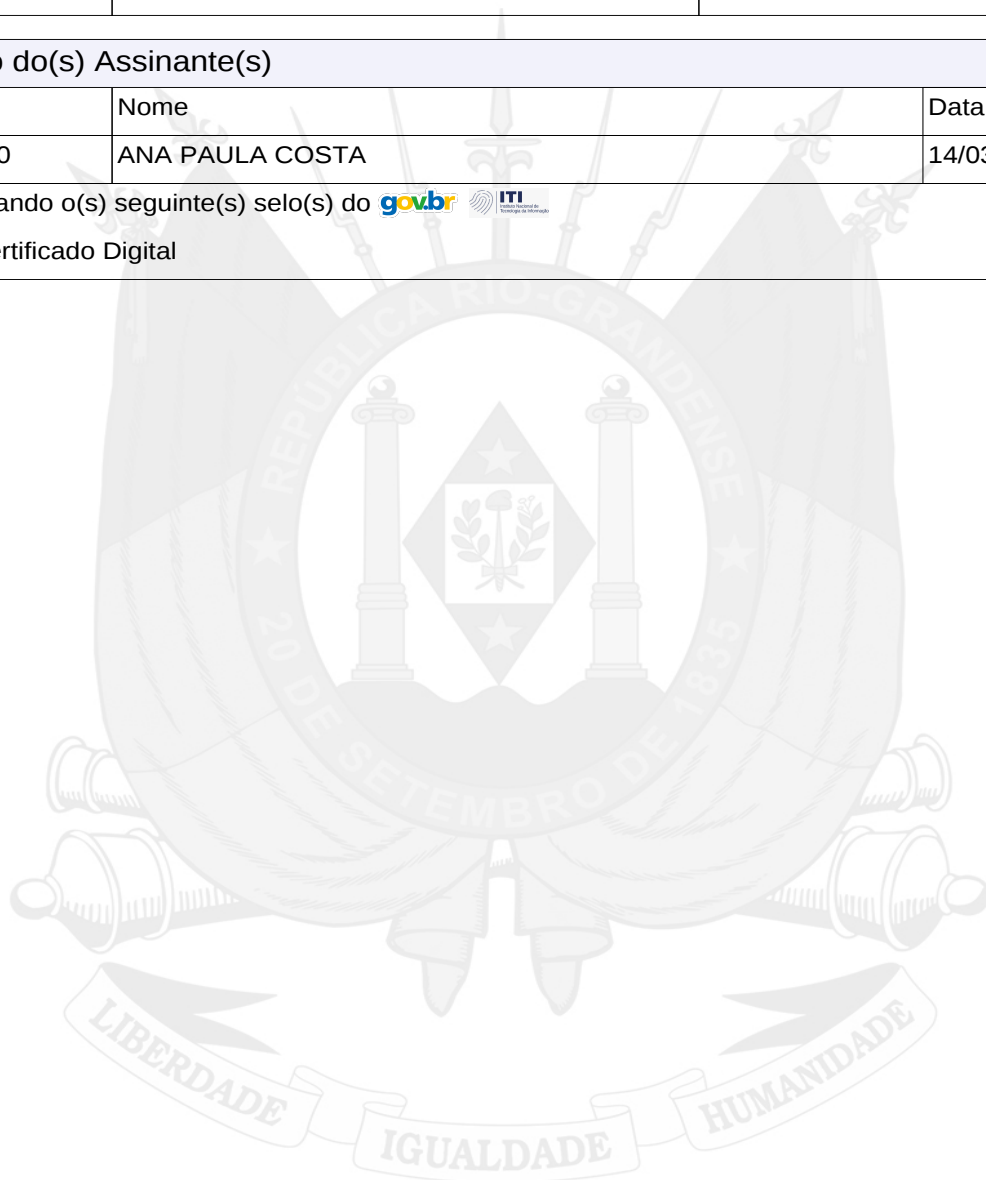
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/078.811-4	RSP2300081718	14/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
001.516.980-40	ANA PAULA COSTA	14/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209914951 em 31/03/2023 da Empresa FATURE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ 07278828000155 e protocolo 230788114 - 14/03/2023. Autenticação: B09FDCF5888D46BA8FCEDEDDBA6484E2DECE2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/078.811-4 e o código de segurança OyGP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM LTDA

ANA PAULA COSTA, brasileira, solteira, maior, advogada, nascida em 27/04/1982, inscrita no RG 9116072969 SJS/RS e CPF 001.516.980-40, residente e domiciliada na Avenida Jose Aloisio Filho, 411 apt. 332, bairro Humaitá, Porto Alegre/ RS, Cep: 90250-180, titular da empresa Ana Paula Costa, inscrita na JUCERGS sob o NIRE 4310678358-6 no CNPJ 07.278.828/0001-55, estabelecida na Avenida Jose Aluísio Filho, 411 apt. 332, bairro Humaitá, Porto Alegre/ RS, cep: 90250-180., fazendo uso do que permite o parágrafo 3º ao art. .968 e parágrafo único ao art. 1033 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, transforma seu registro de EMPRESARIO em SOCIEDADE UNIPESSOAL, passando a constituir o modalidade de Empresa de Responsabilidade Limitada. A qual se regea, doravante, pelo presente Contrato Social:

CLAUSULA PRIMEIRA

A empresa adotara o nome empresarial de FATURE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS LTDA e o nome fantasia de FATURE.

CLAUSULA SEGUNDA

A Empresa de Responsabilidade Limitada(unipessoal), ora constituída assume o ativo e passivo do Empresário Individual.

CLAUSULA TERCEIRA

A empresa de responsabilidade limitada mantém seu endereço comercial na Avenida Jose Aluísio Filho, 411 apt. 332, bairro Humaitá, Porto Alegre/ RS, cep: 90250-180.

CLAUSULA QUINTA

O acervo do empresário foi utilizado na formação do capital da sociedade que será de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

CLAUSULA SEXTA

A empresa altera suas atividades e passa a exercer as seguintes atividades:

Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, outras atividades de ensino, outras atividades de prestação de serviços de informação, outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas.

CLAUSULA SETIMA

O início das atividades é 21/03/2005, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA OITAVA

A administração da empresa caberá a ANA PAULA COSTA, podendo nomear terceiros, sendo porém necessário sempre o uso de procuração registrada em cartório, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e netidade4s publicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.



CLAUSULA NONA

O administrador poderá realizar uma retirada pro labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da legislação Vigente.

CLAUSULA DECIMA

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2002).

Porto alegre, 14 de março de 2023

ANA PAULA COSTA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209914951 em 31/03/2023 da Empresa FATURE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ 07278828000155 e protocolo 230788114 - 14/03/2023. Autenticação: B09FDCF5888D46BA8FCEDEDDBA6484E2DECE2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/078.811-4 e o código de segurança OyGP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



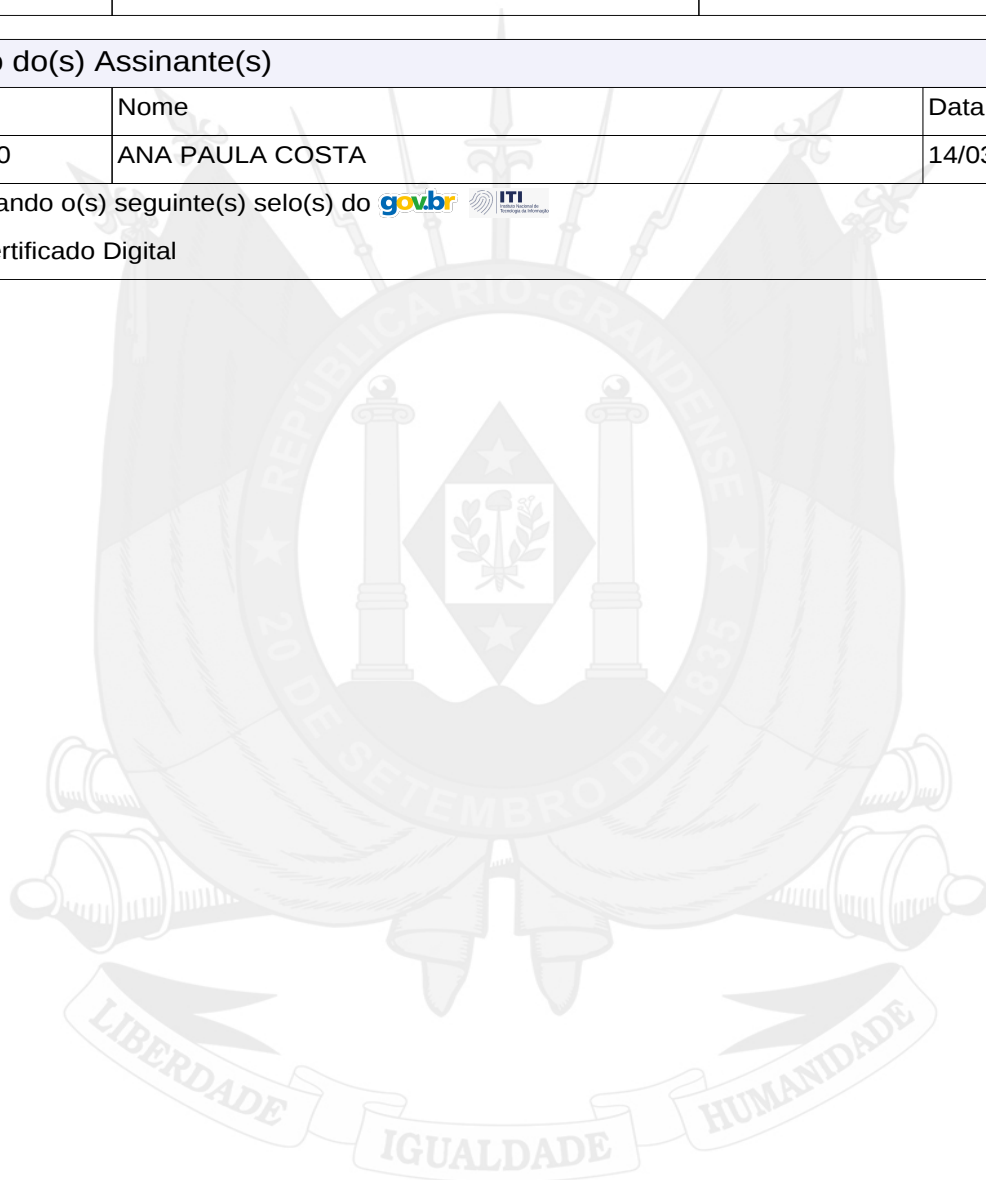
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/078.811-4	RSP2300081718	14/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
001.516.980-40	ANA PAULA COSTA	14/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209914951 em 31/03/2023 da Empresa FATURE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ 07278828000155 e protocolo 230788114 - 14/03/2023. Autenticação: B09FDCF5888D46BA8FCEDEDDBA6484E2DECE2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/078.811-4 e o código de segurança OyGP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FATURE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS LTDA, de CNPJ 07.278.828/0001-55 e protocolado sob o número 23/078.811-4 em 14/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43209914951, em 31/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
001.516.980-40	ANA PAULA COSTA	14/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
001.516.980-40	ANA PAULA COSTA	14/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/03/2023



Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 31/03/2023, às 14:24.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 23/078.811-4.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209914951 em 31/03/2023 da Empresa FATURE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ 07278828000155 e protocolo 230788114 - 14/03/2023. Autenticação: B09FDCF5888D46BA8FCEDEDDBA6484E2DECE2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/078.811-4 e o código de segurança OyGP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

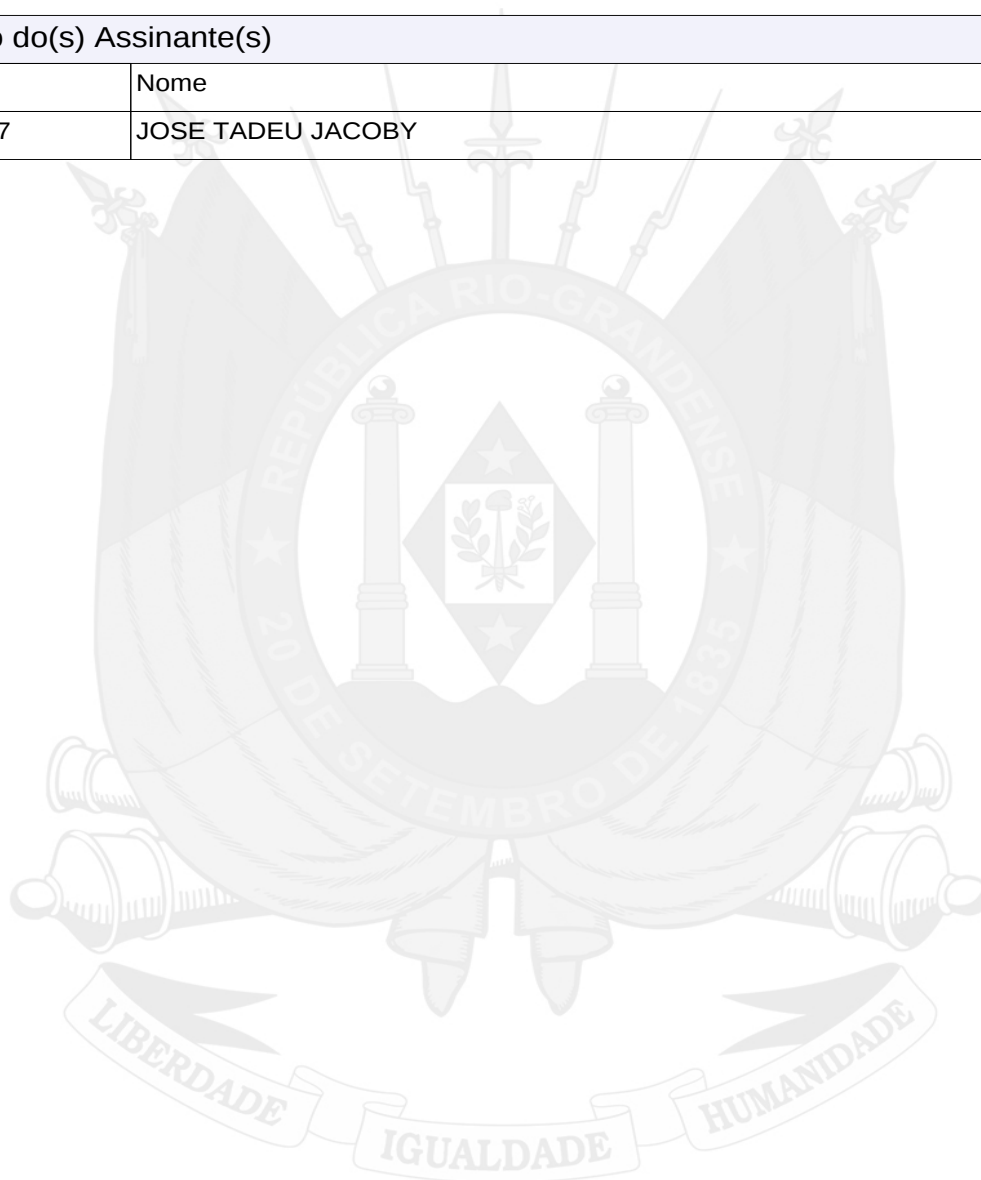


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. sexta-feira, 31 de março de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209914951 em 31/03/2023 da Empresa FATURE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ 07278828000155 e protocolo 230788114 - 14/03/2023. Autenticação: B09FDCF5888D46BA8FCEDEDDBA6484E2DECE2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/078.811-4 e o código de segurança OyGP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL